CLASSE A DO KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 49.723.694/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS A SER REALIZADA VIA PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE A DO KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 49.723.694/0001-84 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), vem, em cumprimento ao disposto no Artigo 72 da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e no item 3.4. da Parte Geral da versão vigente do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convocar os cotistas da Classe ("Cotistas") para participar da assembleia especial, a qual será realizada por meio de procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), e deliberará acerca da seguinte matéria ("Matéria de Deliberação"):

I. aprovação da alteração do anexo da Classe ("Anexo") para inclusão de prazo de até 12 (doze) meses, contatos da data de cada integralização de cotas, para a aplicação de recursos, para fins de atendimento ao Artigo 9º, inciso I do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

Em caso de aprovação da Matéria de Deliberação, ficarão o Administrador e os Gestores (conforme definido no Regulamento) autorizados a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das respectivas deliberações aprovadas.

EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO PELOS COTISTAS

Os Cotistas poderão votar na Consulta Formal por meio de voto eletrônico ("Voto Eletrônico"), observado o disposto no Regulamento e na legislação vigente e as regras previstas neste Edital.

O Administrador enviará as instruções de voto por e-mail que fazem parte do cadastro dos Cotistas, para que, caso entendam conveniente, possam manifestar, eletronicamente, por e-mail, seu voto. Ao manifestar seu voto, o Cotista poderá, a seu exclusivo critério, **VOTAR A FAVOR**, **VOTAR CONTRA** ou **SE ABSTER DE VOTAR** em relação à Matéria de Deliberação, até 11 de agosto de 2025 ("Prazo Máximo de Resposta") mediante envio de correio eletrônico (e-mail) ao Administrador, com o Voto Eletrônico preenchido e assinado na forma do Anexo I ao endereço assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br, com o assunto "Voto Eletrônico – (Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I FIP)".

A Matéria de Deliberação obedecerá ao quórum de aprovação previsto no Regulamento, nos termos do item 3.2., inciso "(ii)" da Parte Geral do Regulamento. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da manifestação de voto anexa, até o Prazo Máximo de Resposta.

Ressaltamos que, nos termos do Artigo 77 da Resolução CVM 175, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de emissão da Classe, a Itaú Corretora de Valores S.A.

Não poderão votar na Consulta Formal e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação as pessoas indicadas no Artigo 78 da Resolução CVM 175, observado o disposto no Artigo 78, § 1º da Resolução CVM 175.

O resultado da apuração desta Consulta Formal será divulgado até, no máximo, dia 15 de agosto de 2025, podendo ser divulgado antecipadamente caso sejam coletados Votos Eletrônicos que representem a totalidade dos Cotistas, nos termos do Artigo 72, § 7º da Resolução CVM 175 e do item 3.4.6. da Parte Geral do Regulamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 11 de julho de 2025.

_____

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

* * *

ANEXO I

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS A SER REALIZADA VIA PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL ENVIADO EM [●] DE [●] DE 2025 ("EDITAL")

Modelo de Voto Eletrônico

À

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ref.: Voto Eletrônico em Consulta Formal da Classe A do Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada

MATÉRIA EM DELIBERAÇÃO:

I. Aprovação da alteração do Anexo para inclusão de prazo de até 12 (doze) meses, contatos da data de cada integralização de cotas, para a aplicação de recursos, para fins de atendimento ao Artigo 9º, inciso I do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 ("Alteração do Prazo de Aplicação de Recursos").

Voto:
[ ] SIM, aprovo a Alteração do Prazo de Aplicação de Recursos, nos termos descritos no Edital.

[ ] NÃO, não aprovo a Alteração do Prazo de Aplicação de Recursos, nos termos descritos no Edital.

[ ] Abstenho-me de votar.

[ ] Abstenho-me de votar por ser parte conflitada para votar na deliberação acima.

Manifestação a ser consignada em Ata (OPCIONAL):

_____

A aprovação, pelo Cotista, da matéria descrita acima, implicará na automática autorização, pelo Cotista, para que o Administrador e/ou os Gestores, na qualidade de prestador(es) de serviços da Classe, conforme aplicável, possam praticar todos e quaisquer atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da matéria aprovada pelo Cotista.

Termos capitalizados não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no regulamento do Fundo e/ou no Edital, conforme aplicável.

_____, _____ de _____ 2025.

_____

Nome ou denominação do Investidor: [●]

CPF ou CNPJ: [●]